

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



Processo 25 Autor PODER EXECUTIVO Lei 192.
 SÚMULA CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 963.930 - Projeto nº 191

Recebido em 27 / 12 / 19 65
 Em expediente 27 / 12 / 19 65

Ruerson
 Assistente da Câmara
Quedjan
 1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças em 27 / 12 / 19 65
 À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____
 À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____

 Presidente

<u>Req. nº 192 de Crédito Especial</u> 1.ª discussão Em _____ / _____ / 19____ _____ 1.º Secretário	2.ª discussão Em _____ / _____ / 19____ _____ 1.º Secretário
---	---

Aprovado em 3.ª discussão
 Em 28 / 12 / 19 65

 Presidente

ENCAMINHE-SE
 Em 28 / 12 / 19 65

 Presidente

Encaminhado em 30 / 12 / 19 65

 Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 191

DATA: 27 de dezembro de 1.965.

SÚMULA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o - Crédito Especial de Cr\$ 963.930 (novecentos e sessenta e três mil novecentos e trinta cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas realizadas com a conservação de Bens Móveis e Imóveis de propriedade da Municipalidade.

Art. 2º - Como recurso financeiro para a cobertura do presente Crédito Especial, poderá o Chefe do Executivo utilizar igual importância da seguinte verba, constante no Orçamento da Municipalidade:

SERVIÇOS URBANOS
Setor de Energia Elétrica
4.0.0.0.3.3 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.3.3 Investimentos
4.1.1.0.3.3 Obras Públicas
b)-Início de Obras de 1 Usina Hidro
elétrica Cr\$. 963.930
=====

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei - entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON ,
em 27 de dezembro de 1.965.

Werner Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A COMISSÃO DE FINANÇAS da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, reunida na Sala de Sessões do Legislativo Rondonense, para dar parecer ao projeto de lei que pretende a abertura de Crédito Especial de cr\$ 963.930, cf. Projeto de Lei nº 191, depois de acurdo estudo da matéria e debate, e em se tratando de uma despesa destinada normalmente ao serviço de concêrtos, mão de obra e reformas (excluída a reposição de peças), manifesta-se pela aprovação da materia sob estudo.

É assim a Comissão FAVORAVEL á aprovação.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 1965

Ernesto Jacu President

6 Helmut Wimmer Relator

Adolfo Rubkater Vogal